

**DECRETO EXECUTIVO N° 40/20, de 29 de maio de 2020.**

*Decreta Turno Único.*

**VALDECI GOMES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estendido o Turno Único de trabalho nas repartições públicas municipais, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde que possui escala própria, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, visando adequar o fluxo de pessoas em atendimento ao Decreto Municipal nº 028/2020, permanecendo com horários normais as atividades externas das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura.

**Art. 2º**- Fica determinado o retorno do atendimento ao público, desde que observadas as seguintes restrições:

- I - Uso obrigatório de máscaras;
- II - Disponibilização e uso de álcool em gel 70%;
- III - Higienização de locais de contato físico constantemente.
- IV - Distanciamento mínimo entre pessoas de 2 metros.

§ Único - Em caso de não atendimento dos requisitos acima elencados, em especial o uso obrigatório de máscara, poderá o servidor público recusar o atendimento, comunicando o fato as autoridades sanitárias municipais.

**Art. 3º**- Fica estabelecido o retorno das atividades não presenciais nas escolas municipais, que obedecerão a regramento próprio.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.

Valdeci Gomes da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva  
Chefe de Gabinete